



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



## REGULAMENTO OFICIAL – I COPA RIO LARGUENSE DE FUT7

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente regulamento tem por finalidade integrar as equipes riolarguenses através do esporte, promovendo respeito às normas e ao espírito esportivo, garantindo o bom convívio entre os participantes da PRIMEIRA COPA RIO LARGUENSE DE FUT7.

Este regulamento é de caráter próprio e interno, e as decisões da Comissão Organizadora e Disciplinar (SELCET) são soberanas para dirimir quaisquer casos omissos. Em casos de infrações graves, poderá haver suspensão de até 02 (dois) anos de participação em eventos promovidos pela Comissão Organizadora (SELCET).

### I – DA PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - PRIMEIRA COPA RIO LARGUENSE DE FUT7 será promovida pela Prefeitura Municipal de Rio Largo, através da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo – SELCET.

**Art. 2º** - A adesão ao campeonato se dará mediante o preenchimento da ficha de inscrição (anexo II) e comprovante de inscrição, recebido, assinado e carimbado pela SELCET, até completar as 16 equipes no prazo divulgado pela organização.

**Art. 3º** - Local dos jogos: (Arena escolhida pela comissão organizadora -SELCET).

§1º - Caso o local não ofereça condições, a Comissão terá até as 12:00 (meio dia) do dia anterior da partida para adiar ou cancelar a mesma.

**Art. 4º** - Horários oficiais de início dos jogos: 1º jogo às 19:00, 2º jogo às 20:00 e 3º jogo às 21:00.

§ 1º - Será concedida tolerância de até 10 (dez) minutos apenas para o primeiro jogo do dia; passado esse prazo a equipe estará considerada perdedora por W-O. Os demais jogos não terão tolerância.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



**Art. 5º** - Um W.O. será considerado vitória de 3 (três) pontos para a equipe presente, sem contabilização de saldo de gols a favor; a equipe ausente perderá por W.O.

**Art. 6º** - As equipes serão distribuídas em 2 grupos de 8 times, jogando entre si na fase de grupos; classificam-se os 4 primeiros de cada grupo para a fase eliminatória.

**Art. 7º** - Formato: todos contra todos na fase de grupos (7 rodadas).

Observação: As rodadas de cada grupo serão intercaladas no calendário geral da competição, podendo haver até três partidas por noite, de grupos diferentes, totalizando 19 rodadas no calendário geral.

§ 1º - Quartas de final com cruzamentos: 1ºA x 4ºB; 2ºA x 3ºB; 1ºB x 4ºA; 2ºB x 3ºA. Semifinais e final em jogo único.

§ 2º - Em caso de empate nas fases eliminatórias, a decisão será por cobranças de pênaltis (shoot-out).

§ 3º As datas e horários serão divulgados na tabela oficial (anexo I).

a. Data do início: 26/08/2025

b. Data da final: 08/11/2025.

## II – LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

**Art. 8º** - As inscrições serão validadas presencialmente na Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo – SELCET, localizado na Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL – CEP 57.100.000 (Antiga Prefeitura), das 8h às 16h, do dia 12 a 18 de agosto, após entrega da ficha de inscrição preenchida, com todos os documentos exigidos na ficha de inscrição (anexo II)

I- Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas ao longo da competição.

§ 1º -Para cada partida, será permitida a relação de até 15 (quinze) atletas aptos a participar do jogo, incluindo os goleiros.

§2º- A lista de atletas relacionados deverá ser entregue à organização antes do início da partida.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



§3º- Atletas não relacionados não poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo.

**Art. 9º** - Inclusões de atletas poderão ocorrer ATÉ A 6ª RODADA, observando o limite máximo de 20 atletas por equipe.

I- As inscrições poderão ser realizadas todas as terças na sede da secretaria de esporte das 8h às 14h, localizado na Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL – CEP 57.100.000 (Antiga Prefeitura).

§1º- Após o término da 6ª rodada fase de grupos, novas inscrições não serão aceitas.

**Art. 10º** - Cada equipe poderá ter no máximo 3 (três) atletas não residentes no município de Rio Largo; caso exceda esse número, a equipe perderá automaticamente 6 (seis) pontos na tabela, além de outras sanções cabíveis.

**Art. 11º** - É vedada a inscrição de atleta em duas equipes ao mesmo tempo; caso ocorra, o atleta ficará inapto para atuar na competição se não houver acordo entre as equipes envolvidas.

### III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

**Art. 12º** - Para fins de inscrição e habilitação serão necessários para o proponente pessoa física os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição;

II - Lista de atletas com dados (RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência) – Obrigatório a cópia dos documentos;

III - RG/CPF/ Comprovante de residência/Número da Conta Bancária (corrente) do representante legal - Obrigatório a original e a cópia dos documentos;

IV - Declaração de aceite do regulamento (Anexo III).

### IV - FINALIDADES

**Art. 13º** - PRIMEIRA COPA RIO LARGUENSE DE FUT7 tem por finalidade promover a prática desportiva, revelar talentos e proporcionar entretenimento à comunidade.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



§1º- O número de equipes participantes será de 16 equipes.

§2º- Cada equipe deverá indicar um representante maior de 20 anos (Presidente) e um suplente maior de 18 anos, responsáveis por assinaturas e comunicações oficiais junto à organização.

## V – COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA/ORGANIZADORA (SELCET)

**Art. 14º** - Compete à Comissão Administrativa:

I - Estabelecer normas para o bom andamento da competição;

II - Divulgar os jogos e a tabela oficial;

III- Examinar documentação e fichas das equipes participantes;

IV- Providenciar bolas, arbitragem e oficiais para as partidas;

V- Organizar e administrar as fases finais e premiações.

VI – Sendo a premiação realizada em até 5 dias úteis após a final dos jogos.

**Art. 15º** - A Comissão poderá denunciar ou suspender atletas, árbitros, dirigentes ou equipes que cometem atitudes antidesportivas ou indisciplinadas.

**Art. 16º** - A Comissão comunicará oficialmente aos representantes das equipes as decisões tomadas em julgamento.

**Art. 17º** - Nenhum jogo poderá ser antecipado, adiado ou alterado sem aprovação formal da Comissão Administrativa (SELCET).

**Art. 18º** - Em situações imprevistas, a Comissão poderá alterar datas, horários ou locais de jogos, mediante comunicado oficial.

**Art. 19º** - Protestos e recursos deverão ser encaminhados à Comissão Disciplinar; não implicam paralisação da competição e serão julgados em até 48 horas após o seu recebimento, quando possível.

**Art. 20º** - A Comissão não tem obrigação de investigar irregularidades sem conhecimento de causa, cabendo às partes apresentar provas quando for o caso.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



**Art. 21º** - Somente atletas em perfeitas condições físicas e mentais poderão participar; a responsabilidade por condições médicas é da equipe, não da organização.

## VI- DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DISCIPLINAR (SELCET).

**Art. 22º** - Compete à Comissão Disciplinar:

- I - Interpretar o regulamento e decidir casos omissos;
- II - Julgar faltas disciplinares com base nas súmulas e relatórios dos árbitros;
- III - Responsabilizar equipes por excessos praticados por seus integrantes;
- IV- Julgar recursos interpostos pelos representantes das equipes;
- V- Examinar documentação e fichas das equipes quando necessário.

## VII – DOS ATLETAS E DIRIGENTES

**Art. 23º** - A vitória vale 03 pontos, empate 01 ponto e derrota 00 ponto.

**Art. 24º** - A premiação será divulgada oficialmente pela Comissão (SELCET) sendo realizada em até 5 dias úteis após a final dos jogos.

**Art. 25º** - Os dirigentes devem assinar a súmula do jogo.

§ 1º - Todos os atletas devem apresentar documento oficial com foto ao mesário antes do início do jogo.

**Art. 26º** - O mesário conferirá os documentos/RG antes do início da partida.

§ 1º - Um atleta só poderá ser relacionado na súmula até o início da partida; após o início, não serão aceitas novas inscrições para aquela súmula.

**Art. 27º** - Atletas que não estiverem participando por motivos diversos deverão comportar-se de forma adequada; manifestações antidesportivas podem gerar punições.

**Art. 28º** - O atleta que agredir árbitro, adversário ou representantes será automaticamente eliminado do campeonato, sem possibilidade de recurso; se a equipe provocar confusão, poderá ser eliminada.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



**Art. 29º** - A equipe que utilizar atleta em situação irregular perderá os pontos do jogo (perda dos pontos na tabela).

### VIII- PUNIÇÕES E CARTÕES

**Art. 30º** - Cartões e aplicação de suspensões:

I- 3 (três) cartões amarelos: suspensão automática de 1 partida (no decorrer da primeira fase, após o término da fase classificatória os cartões serão zerados);

II - Cartão vermelho: suspensão automática da próxima partida.

a. A Comissão Disciplinar poderá aplicar penas maiores conforme gravidade, descritas em súmula.

III- O atleta que receber o 3º amarelo no último jogo da fase de grupos cumprirá suspensão automática no primeiro jogo do mata-mata, quando aplicável.

IV- O não cumprimento de suspensão pode acarretar perda de pontos da equipe.

**Art. 31º** - Em caso de indisciplina grave, tentativa de manipulação de resultados, briga ou agressão física, a Comissão Disciplinar poderá aplicar punições que vão desde, perda de pontos, eliminação da competição e suspensão de até 02 (dois) anos de competições organizadas pela Comissão.

### IX - W.O, ADIAMENTO E CASOS FORTUITOS

**Art. 32º** - O não comparecimento de uma equipe sem justificativa será considerado W.O. e implicará em perda de três pontos e demais sanções administrativas, conforme avaliação da Comissão.

**Art. 33º** - Se houver fatalidade envolvendo atletas ou membros da diretoria, a Comissão poderá adiar o jogo para outra data, sem prejudicar a sequência da competição.

**Art. 34º** - Caso uma equipe esteja disputando outro campeonato e haja conflito de datas, a Comissão não terá obrigação de adiar partidas por conta de outras competições, salvo caso justificado e aceito pela organização.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



## X -REGRAS TÉCNICAS (RESUMO)

**Art. 35º** Regra 01 - Número de Atletas:

- I- Cada equipe entra em campo com 7 (sete) atletas, sendo 1 (um) goleiro.
- II- Não é permitido iniciar a partida com menos de 7 atletas; se durante a partida uma equipe ficar reduzida a menos de 4 atletas, o jogo será encerrado e a equipe perderá os pontos.
- III- A súmula pode conter até 15 atletas; substituições são ilimitadas e volantes, restritas aos atletas relacionados na súmula.
- IV- Atletas lesionados com sangramento devem deixar o campo para atendimento e só retornar após autorização do árbitro.
- V - Capitães devem assinar a súmula, confirmando os dados dos participantes.

**Art. 36º** - Regra 02 - Uniforme e Comissão Técnica:

- I- Uniforme: camisa, calção, meias, caneleiras obrigatórias (cobertas pelas meias) e chuteiras adequadas.
- II- O goleiro deverá usar cor distinta e pode usar calça própria.
- III- Camisas numeradas (01 a 99) sem repetição por equipe.
- IV- O árbitro pode exigir a retirada de objetos que ofereçam risco (brincos, colares, anéis, etc.).
- V - Atletas no banco devem usar coletes para identificação; a ausência de coletes pode impedir substituições até regularização.
- VI - Comissão técnica deve estar adequadamente uniformizada; substituição de membros da comissão técnica durante a partida não é permitida.

## XI - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 37º** - Critérios de desempate (fase classificatória):

- I - Maior número de vitórias;
- II - Maior saldo de gols;
- III - Maior número de gols marcados;
- IV - Confronto direto;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



V - Menor número de cartões amarelos;

VI- Menor número de cartões vermelhos;

VII- Sorteio, se necessário.

**Art. 38º** - A equipe que der WO por falta de profissionalismo poderá ficar suspensa por até duas edições de qualquer campeonato feito pela organização.

**Art. 39º** - Se o W.O. ocorrer por falta de jogadores, não haverá punição se o representante comparecer ao campo com o uniforme e apresentar ao árbitro, cabendo à Comissão analisar cada caso.

**Art. 40º** - Cada equipe deve ter, no máximo, 3 atletas não residentes em Rio Largo e, no mínimo, 17 atletas residentes no município.

**Art. 41º** - Após o término da 6ª rodada de grupos não serão realizadas novas inscrições.

**Art. 42º** - Jogadores inscritos que não atuaram na fase de grupos poderão participar do mata-mata, desde que regularizados anteriormente.

**Art. 43º** - Não haverá vantagem de terminar em primeiro lugar na fase de grupos, conforme decisão da organização.

**Art. 44º** - Em caso de fatalidade com atleta ou dirigente, o jogo poderá ser adiado pela Comissão.

**Art. 45º** - Caso equipes disputem outras competições, a organização não se responsabiliza por adiamentos em virtude de conflitos de agenda, salvo análise e deliberação excepcionais.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46º**- O Código Desportivo e Estatuto Social aplicáveis são partes integrantes das normas que regem a entidade organizadora. Situações omissas serão decididas pela Comissão Organizadora.

Rio Largo/AL, 11 de agosto de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



## ANEXO I

**Observação:** A tabela de 19 rodadas refere-se ao calendário geral da competição, no qual os jogos dos dois grupos (A e B) serão intercalados. Cada equipe realizará 7 partidas na fase de grupos, enfrentando todos os adversários do seu respectivo grupo.

### FORMATO: DOIS GRUPOS DE 8 TIMES + QUARTAS DE FINAL + SEMIFINAIS E FINAL - TOTAL 16 TIMES

- 56 jogos na fase de grupos, Grupo A e Grupo B “dois grupos de 8 Times”
- 4 jogos nas quartas de final
- 2 semifinais (1º x 4º e 2º x 3º)
- 1 final
- Total: 63 jogos
- 3 jogos por noite, às terças e quintas
- Início: 26 de agosto (terça)
- Final: 08 de novembro

### PRIMEIRAS RODADAS (EXEMPLO DE TABELA DE JOGOS)

PS	GRUPO A	PS	GRUPO B
1	TIME	9	TIME
2	TIME	10	TIME
3	TIME	11	TIME
4	TIME	12	TIME
5	TIME	13	TIME
6	TIME	14	TIME
7	TIME	15	TIME
8	TIME	16	TIME



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



## PRIMEIRAS RODADAS (EXEMPLO DE TABELA DE JOGOS)

### 1º RODADA 26/08/2025

- Time 1 x Time 8
- Time 2 x Time 7
- Time 3 x Time 6

### 2º RODADA 28/08/2025

- Time 11 x Time 10
- Time 9 x Time 16
- Time 10 x Time 15
- Time 4 x Time 5

### 3º RODADA 02/09/2025

- Time 12 x Time 13
- Time 11 x Time 14
- Time 1 x Time 7

### 4º RODADA 04/09/2025

- Time 2 x Time 6
- Time 3 x Time 5
- Time 9 x Time 15

### 5º RODADA 09/09/2025

- Time 10 x Time 14
- Time 11 x Time 13
- Time 4 x Time 8

### 6º RODADA 11/09/2025

- Time 1 x Time 6
- Time 2 x Time 5



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



- Time 12 x Time 16

#### 7º RODADA 16/09/2025

- Time 9 x Time 14
- Time 10 x Time 13
- Time 3 x Time 8

#### 8º RODADA 18/09/2025

- Time 4 x Time 7
- Time 1 x Time 5
- Time 11 x Time 16

#### 9º RODADA 23/09/2025

- Time 12 x Time 15
- Time 9 x Time 13
- Time 2 x Time 8

#### 10º RODADA 26/09/2025

- Time 3 x Time 7
- Time 4 x Time 6
- Time 10 x Time 16

#### 11º RODADA 30/09/2025

- Time 11 x Time 15
- Time 12 x Time 14
- Time 1 x Time 4

#### 12º RODADA 02/10/2025

- Time 2 x Time 3
- Time 5 x Time 6
- Time 9 x Time 12



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



### 13º RODADA 07/10/2025

- Time 10 x Time 11
- Time 13 x Time 14
- Time 7 x Time 8

### 14º RODADA 10/10/2025

- Time 1 x Time 3
- Time 2 x Time 4
- Time 15 x Time 16

### 15º RODADA 14/10/2025

- Time 9 x Time 11
- Time 10 x Time 12
- Time 5 x Time 7

### 16º RODADA 17/10/2025

- Time 8 x Time 6
- Time 1 x Time 2
- Time 13 x Time 15

### 17º RODADA 21/10/2025

- Time 16 x Time 14
- Time 9 x Time 10
- Time 3 x Time 4

### 18º RODADA 23/10/2025

- Time 5 x Time 8
- Time 7 x Time 6
- Time 11 x Time 12



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



### 19º RODADA 28/10/2025

- Time 13 x Time 16
- Time 15 x Time 14

### QUARTAS DE FINAL 30/10/2025

#### GRUPO A

- 1º lugar x 4º lugar
- 2º lugar x 3º lugar

### QUARTAS DE FINAL 04/11/2025

#### GRUPO B

- 1º lugar x 4º lugar
- 2º lugar x 3º lugar

### SEMIFINAIS 06/11/2025

#### GRUPO A

- Semifinalista 1 x Semifinalista 2

#### Grupo B

- Semifinalista 1 x Semifinalista 2

### SÁBADO – 08/11/2025 (FINAL)

- Jogo: Vencedores das semifinais
- 1º finalista x 1º finalista

Grupo A                  Grupo B



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

Nome da equipe: \_\_\_\_\_

Bairro/Sede: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### LISTA DE ATLETAS:

Nº	NOME COMPLETO	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO	ENDEREÇO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CNPJ: 12.200.168/0001-20  
Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza,  
Rio Largo/AL – CEP 57.100.000



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DO REGULAMENTO OFICIAL I COPA RIO LARGUENSE DE FUT7

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, com domicílio e residência no  
\_\_\_\_\_  
número \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com número para contato  
( ) \_\_\_\_\_, **DECLARO** que recebi da SELCET o  
**REGULAMENTO OFICIAL** referente a **I COPA RIO LARGUENSE DE FUT7**.

Declaro que recebi e aceito os termos do mesmo.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo**

CPF nº \_\_\_\_\_